

especificações técnicas e estimativas de quantidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico sob o nº 014/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), sujeito a reajustes, nos termos da legislação vigente, desde que respeitada a periodicidade anual do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos da CONTRATANTE, na seguinte dotação orçamentária: 15000000.001.01.03.122.211.20503.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3.9.15.2.1.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura pela contratada, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fortaleza, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 3080/2022)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

R.M. AUAR VIDEO TECH (SIMPLING)
(CONTRATADA)

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 194/2023
Fortaleza, 27 de junho de 2023

RESOLUÇÃO N.º 194/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136,

parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, pelo critério de MERECIMENTO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 187/2023, publicada no DOEMPCE nº 1489, de 04 de abril de 2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luciano Percicotti Santana, para a 42ª Procurador de Justiça, mediante Ato nº 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1527, de 26/05/2023, e exercício em 14/06/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ.)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça/Conselheira decana
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução Nº 195/2023
Fortaleza, 27 de junho de 2023

RESOLUÇÃO N.º 195/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 192/2023, publicada no DOEMPCE nº 1474 no dia 14/03/2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por invalidez da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de 22/02/2023, conforme Ato nº 262/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1545, de 21/06/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça/Conselheira decana
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Edital Nº 105/2023 a 108/2023
Fortaleza, 27 de junho de 2023

EDITAIS NºS 105/2023 A 108/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO e REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções mencionadas.

1) EDITAL Nº 105/2023. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Nádia Costa Maia, para a 25ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 01/11/2017. Obs.: Procedente de transformação da 193ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (com atuação na 4ª PJ de Defesa do Consumidor), mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, 03 de maio de 2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução nº

092/2017).

2) EDITAL Nº 106/2023. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Virgínia Navarro Fernandes Gonçalves, para a 190ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº Ato Nº 037/2023/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1472, no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 167/2022).

3) EDITAL Nº 107/2023. 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação perante a Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luciano Percicotti Santana, para a 42ª Procurador de Justiça, mediante Ato nº 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1527, de 26/05/2023, e exercício em 14/06/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 194/2023).

4) EDITAL Nº 108/2023. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 194/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) e REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

